



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Unidos Por Uma Aracoiaba Melhor

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/17, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONSTITUI TEMPORARIAMENTE A
COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO, NO
PERÍODO DE RECESSO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARACOIABA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, Estado do Ceará, através de seus representantes legais, mormente com fundamento no que estabelece o art. 40 da Resolução nº 217, de 05 de novembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracoiaba-CE, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica constituída temporariamente durante o recesso, a Comissão Representativa da Câmara, eleita através de votação em aberta, que atuará no período de 15 de dezembro de 2017 até 15 de fevereiro de 2018, que terá a seguinte composição:

Presidente –
Relator –
Membro –

§ 1º - São as seguintes atribuições e a sistemática de trabalho da Comissão:

- I** - reunir-se extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente;
- II** - zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo;
- III** - zelar pela observância da Lei Orgânica e dos direitos e garantias individuais;
- IV** - autorizar o Prefeito e Vice-Prefeito a se ausentarem do Município por mais de quinze dias;
- V** - convocar extraordinariamente a Câmara em caso de urgência ou de interesse público relevante.

Parágrafo Único - A Comissão Representativa apresentará à Mesa Diretora da Câmara, relatório dos trabalhos por ela realizados, quando do reinício do período de funcionamento ordinário da Câmara.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, amparada no que dispõe os artigos 38, 39 e 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracoiaba, e



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Unidos Por Uma Aracoiaba Melhor

artigo 25, 26 e 26-A da Lei Orgânica do Município.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 11
de dezembro de 2017.

Maria da Conceição Alves Pinheiro
PRESIDENTE

Francisco Rogério Alexandre Felipe
VICE-PRESIDENTE

Francisco De Assis Pinheiro de Sousa
1º SECRETÁRIO

José Wilson Dantas da Silva
2º SECRETÁRIO